



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - FUNTEAM

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - FUNTEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNTEAM** e a empresa **OI SOLUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNTEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OI SOLUÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 30/05/2021, sob o nº 3.330.029.520-8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, estabelecida na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, neste ato representada pelos Srs. **MARCOS CÉSAR DE FREITAS MELLO** e **FRANCISCO HERICSSON DE LIMA** daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000042536-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 - FUNTEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O reestabelecimento do sítio “Polo Avançado - Faculdade de Direito”, banda 20MB, ao escopo do Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNTEAM, relativo à prestação de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do CONTRATANTE, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet;
- b) A alteração da nomenclatura e do endereço do sítio “Polo Avançado - Faculdade de Direito”, banda 20MB.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no inciso I, “b” do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, o sítio “Polo Avançado - Faculdade de Direito”, banda 20MB, fica restabelecido no escopo do Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNTEAM.

3.1.1. Com o restabelecimento do item suprimido pelo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNTEAM o percentual de supressão do referido instrumento passa a ser de 7,1026% de supressão.

3.2. O valor mensal a ser estabelecido é de **R\$ 2.208,78 (dois mil, duzentos e oito reais, setenta e oito centavos)**, correspondendo ao valor total, para o período de 1º/11/2024 a 18/02/2025 (término da vigência contratual), de **R\$ 7.951,68 (sete mil, novecentos e cinquenta e um**

reais, e sessenta e oito centavos).

**3.3.** Altera-se a nomenclatura do sítio “Polo Avançado - Faculdade de Direito”, o qual passa a ser denominado “Polo Avançado - CEJUSC”, e o endereço do sítio, que passa a ser: Rua Itaúba, 117, Jorge Teixeira, Manaus/AM, 69.088-240.

**3.4. O valor global do Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNJEAM**, após o reestabelecimento do sítio “Polo Avançado - Faculdade de Direito”, para 12 (doze) meses de vigência, passa a ser de **R\$ 693.343,26 (Seiscentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e três reais, e vinte e seis centavos)**, com desembolso mensal estimado de **R\$ 57.778,60 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais, e sessenta centavos)**, assim discriminados:

<b>A – SERVIÇO MENSAL DE COMUNICAÇÃO DE DADOS</b>				
<b>Sítio</b>	<b>Endereço</b>	<b>Banda</b>	<b>VI. Unit. Mensal</b>	<b>Valor global</b>
Edifício Desembargador Arnoldo Péres	Av. André Araújo S/N – Aleixo, Manaus/AM, 6906-000	400MB	R\$ 5.124,40	R\$ 61.492,74
Fórum Des. Mário Verçosa	Rua Alexandre Amorim, 285, Aparecida, Manaus/AM, 69.010-300	20MB	0	0
Fórum Des. Lúcio Fonte de Rezende	Av. Noel Nutels, s/nº, Cidade Nova, Manaus/AM, 69.096-000	20MB	R\$ 2.208,78	R\$ 26.505,35
Fórum Des. Azarias M. de Vasconcelos	Av. Autaz Mirim, 8812, Jorge Teixeira, Manaus/AM, 69.099-045	20MB	R\$ 2.208,78	R\$ 26.505,35
Juizado Infracional da Infância e Juventude	Av. Des. João Machado, s/nº, Alvorada I, Manaus/AM, 69.043 - 360	20MB	R\$ 2.208,78	R\$ 26.505,35
Juizado Especial Nilton Lins	Rua Mq. de Monte Alegre, 1400, Pq Laranjeiras, Manaus/AM, 69.058-040	20MB	R\$ 2.208,78	R\$ 26.505,35
Casa da Justiça e Cidadania (Shop. São José)	Al. Cosme Ferreira, 8047, 2º Piso, São José I, Manaus/AM, 69.083-000	20MB	R\$ 2.208,78	R\$ 26.505,35
Polo Avançado - CEJUSC	Rua Itaúba, 117, Jorge Teixeira, Manaus/AM, 69.088-240	20MB	R\$ 2.208,78	R\$ 26.505,35
Casa da Justiça e Cidadania - Shopping Parque 10 Mall (Unidade Administrativa Descentralizada)	Av. Tancredo Neves, 654, 1º andar, Parque 10, Manaus/AM, 69.054-700	20MB	R\$ 2.208,78	R\$ 26.505,35
Central de Transportes – Compensa (Unidade Administrativa Descentralizada)	Av. Brasil, 1293, Compensa, Manaus/AM, 69.036-400	20MB	0	0
Arquivo Geral – Depósito Público – (Unidade Administrativa Descentralizada)	Av. Constantino Nery, 2575, Flores, Manaus/AM, 69.058-795	20MB	R\$ 2.208,78	R\$ 26.505,35
Fórum de Novo Airão (Vara Única)	R. Ademar de Barros, Novo Airão/AM, 69.730-000	10 MB	R\$ 3.887,11	R\$ 46.645,30
Fórum de Manacapuru (1ª Vara, 2ª Vara, 1º Juizado Especial Cível e Criminal)	R. Alm. Tamandaré, 1151, Aparecida, Manacapuru/AM, 69.400-906	10MB	R\$ 3.887,11	R\$ 46.645,30
Fórum de Humaitá (1ª Vara, 2ª Vara e 1º Juizado Especial Cível e Criminal)	R. Monteiro, 2443, Centro, Humaitá – AM, 69.800-000	10 MB	R\$ 3.887,11	R\$ 46.645,30
Fórum de Careiro Castanho (Vara Única)	Av. Adail de Sá, 362 – Centro, Careiro Castanho – AM,	10MB	R\$ 3.887,11	R\$ 46.645,30
Fórum de Careiro da Várzea (Vara Única)	Rua 1º de Janeiro, s/n – Centro, Careiro da Várzea – AM	10MB	R\$ 3.887,11	R\$ 46.645,30
Fórum de Iranduba (1ª Vara, 2ª Vara)	Av. Amazonino mendes, 114 – Centro, Iranduba – AM	10MB	R\$ 3.887,11	R\$ 46.645,30
Fórum de Manaquiri (Vara Única)	Rua Abílio Cintra, 05 – Centro, Manaquiri – AM	10MB	R\$ 3.887,11	R\$ 46.645,30
Fórum de Parintins (1ª Vara, 2ª Vara, 3ª Vara, 1º Juizado Especial Cível e Criminal)	Estrada Parintins – Macurany, 159 – Conjunto João Novo – Centro, Parintins - AM	10MB	R\$ 3.887,11	R\$ 46.645,30
Fórum de Presidente Figueiredo (Vara Única)	Praça Cívica, s/n – Morada do Sol, Presidente Figueiredo - AM	10MB	R\$ 3.887,11	R\$ 46.645,30
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 57.778,60</b>
				<b>R\$ 693.343,26</b>

<b>B – CUSTO ESTIMADO EVENTUAL – CUSTO ESTIMADO EVENTUAL</b>		
<b>Descrição</b>	<b>VI. Unitário (R\$)</b>	<b>VI. Anual (R\$)</b>
Serviço de instalação do ponto de acesso	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Serviço de remanejamento de ponto de acesso (equipamentos/enlace)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2021 - FUNJEA  
 permanece inalterado, qual seja de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2024.

*Documento assinado eletronicamente*

**Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

**Sr. MARCOS CÉSAR DE FREITAS MELLO**

Representante Legal da empresa Oi Soluções S.A. - Em Recuperação Judicial

**CONTRATADA**

*Documento assinado eletronicamente*

**Sr. FRANCISCO HERICSSON DE LIMA**

Representante Legal da empresa Oi Soluções S.A. - Em Recuperação Judicial

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 18/12/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar de Freitas Mello, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hericsson de Lima, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 19/12/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 19/12/2024, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1960481** e o código CRC **33B5C421**.